



RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO JOELHO ESQUERDO

O exame foi obtido através de aquisições axiais ponderadas em T2 com supressão de gordura, aquisições sagitais ponderadas em DP sem e com supressão de gordura, e aquisições coronais ponderadas em T1 e DP com supressão de gordura.

Moderado derrame articular.

Heterogeneidade de sinal condral na patela, com discreto edema do osso subcondral.

Discreta irregularidade dos contornos e sinal heterogêneo das cartilagens de revestimento articular do compartimento femorotibial lateral, observando-se edema osteocondral e ósseo, mais evidente no côndilo femoral.

Menisco lateral com morfologia e intensidade de sinal normais.

Heterogeneidade e discreta irregularidade de contornos no corno posterior do menisco medial, com impressão de extensão articular inferior.

Indefinição parcial, irregularidade de contornos e heterogeneidade de sinal do ligamento cruzado anterior.

Ligamento cruzado posterior e colaterais íntegros.

Tendão quadríceps e patelar com morfologia e intensidade de sinal preservados.

Discreto edema da gordura de Hoffa.

Musculatura sem alterações.

Fossa poplíteia livre.

IMPRESSÃO DIAGNÓSTICA:

Moderado/accentuado derrame articular.

Condropatia patelar e do platô tibial lateral. Lesão osteocondral no côndilo femoral lateral.

Edema da gordura de Hoffa, provavelmente relacionado a alteração de natureza mecânica.

Sinais de rotura, ao menos parcial, do ligamento cruzado anterior.

Alterações degenerativas com sinais de pequena rotura no corno posterior do menisco medial.

Correlacionar com dados clínicos para valorização dos achados.

Dr(a): **VALTER KAMIKAWA**
CRM: 19606



41 **3362 3111**

Alto da XV
Rua Raphael Papa, 20
Curitiba - PR

Bom Retiro - Nova Unidade CEDIP/INDIC
Av. Desembargador Hugo Simas, 366
Curitiba - PR

Shopping São José
Rua Izabel A Redentora, 1434 - Piso G1
São José dos Pinhais - PR

RV / 2 Filme(s)

PROTOCOLO DE PRÉ-INTERNAÇÃO

Apresentar este protocolo no dia da internação.

Data: 31/08/23 Responsável pela Pré-Internação: Mathius
Paciente: Infantisa P. Pampa
Data da cirurgia: 03/08/23
Acomodação: ☒ Apartamento () Enfermaria
Acompanhante: ☒ Sim () Não
Alimentação (acompanhante): ☒ Sim () Desjejum () Almoço () Jantar () Não

ORIENTAÇÕES PARA INTERNAÇÃO

Orientações para Internação:

Compareça ao Hospital no dia e horário marcados, portando RG, Certidão de nascimento (menores 18 anos), CPF, Carteira do Convênio e Guias devidamente liberadas.

Traga exames relacionados ao motivo da internação e objetos de higiene pessoal, como: pijama, chinelos antiderrapante, xampu, sabonete, creme dental, etc.

Horário para Internação:

O médico e responsável pela determinação do horário para seu procedimento. Sugere-se internar na data da cirurgia com 2 horas de antecedência, salvo as situações específicas solicitadas pelo seu médico.

Acompanhantes:

Os apartamentos privativos dispõem de acomodação para acompanhante de acordo com a cobertura disponibilizada pela Operadora de Saúde. Para pacientes acima de 60 anos, crianças e adolescentes até 18 anos, será permitida a presença de um acompanhante. Informamos que o enxoval disponibilizado aos acompanhantes é composto por uma fronha, um lençol e uma manta, sendo estes itens trocados uma vez por semana. Solicitamos trazer toalha de banho e travesseiro.

Visitas:

Para facilitar a identificação, solicitamos que os visitantes identifiquem-se na Recepção Central e utilizem o crachá fornecido pela recepção em local visível. Salientamos que, de acordo com as orientações do Controle de Infecção Hospitalar, não é permitido portar alimentos e flores naturais no interior do hospital.

Orientação para guarda de pertences pessoais:

Informamos que o Hospital, bem como seus empregados e prestadores, não se responsabilizam pela guarda de pertences e valores, como jóias, dinheiro, cartões, bolsas, entre outros.

Alta hospitalar:

Após determinação da alta pelo Médico Assistente, o paciente / familiar deverá dirigir-se ao setor de Tesouraria para realizar o fechamento de despesas e posterior autorização para saída do Hospital.

ATENÇÃO:

Em caso de alteração de seu estado clínico: febre, alteração de glicose no sangue (diabéticos), pressão alta, sangramento, diarreia, vômito, dor de cabeça, indisposição geral, tontura ou qualquer outra intercorrência que impeça a sua internação, comunique seu médico e o setor de Internação.

Horários de visitas:

Apartamento	8 às 20h
Apartamento Conjugado	16 às 18h
UTI Geral	14:30 às 15:30h 20:30 às 21h
UTI Geral II	14 às 15h 20 às 20:30h
UTI Pediátrica	14 às 13:30h 20 às 19:30h

Para que possamos aprimorar nossos serviços contamos com a sua colaboração realizando o preenchimento da Pesquisa de Satisfação.

Nossa equipe está a disposição para melhor atendê-lo.

REC022 (04/18) Versão 03

2.1. O PACIENTE E/OU RESPONSÁVEL declara ter ciência de que, em caso de atendimento em caráter de emergência, seu tratamento de urgência dependerá da formalização deste instrumento, conforme previsto no artigo 133-A do Decreto-Lei nº 2.848/1940. A condição de emergência será definida por profissional da saúde devidamente habilitado. A formalização do presente instrumento é imprescindível e deverá ocorrer no primeiro momento possível, durante o período de atendimento, na medida em que o PACIENTE E/OU RESPONSÁVEL fica desde logo informado de que o HOSPITAL VITA é uma instituição particular, não vinculada ao Sistema Único de Saúde.

2. DO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA

2.1. O PACIENTE E/OU RESPONSÁVEL declara ter ciência de que, em caso de atendimento em caráter de emergência, seu tratamento de urgência dependerá da formalização deste instrumento, conforme previsto no artigo 133-A do Decreto-Lei nº 2.848/1940. A condição de emergência será definida por profissional da saúde devidamente habilitado. A formalização do presente instrumento é imprescindível e deverá ocorrer no primeiro momento possível, durante o período de atendimento, na medida em que o PACIENTE E/OU RESPONSÁVEL fica desde logo informado de que o HOSPITAL VITA é uma instituição particular, não vinculada ao Sistema Único de Saúde.

2.2. No caso de emergências atendimentos de urgência/emergência, fica o HOSPITAL VITA autorizado a, na ausência de preservação de vida do paciente, realizar exames, procedimentos a aquisição e implantação de próteses regulamentadas pela equipe médica independentemente de qualquer autorização ou formalidade do PACIENTE E/OU RESPONSÁVEL neste sentido.

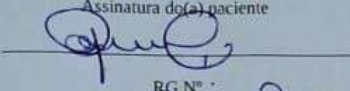
2.3. O PACIENTE E/OU RESPONSÁVEL declara ter ciência de que procedimentos cirúrgicos de emergência deverão ser autorizados por médico, após informação médica do caso, salvo nos casos em que não seja possível a autorização prévia (falência de matriz, hipotensão em que será realizado o procedimento necessário para salvar a vida do PACIENTE).



Traumatologia Desportiva • Cirurgia do Joelho • Cirurgia do Quadril
Cirurgia do Pé e Tornozelo • Ortopedia e Traumatologia
Cirurgia do Ombro • Reumatologia

www.clinicadojoelho.com.br

Concordância dos envolvidos

Assinatura do(a) paciente		Assinatura da testemunha	
			
RG N°		RG N°	
Nome		Nome	

Código Brasileiro de Defesa do Consumidor: Lei 8078/90 - Art. 9º. O fornecedor de produtos ou serviços potencialmente perigosos à saúde ou a segurança deverá informar, de maneira ostensiva e adequada, a respeito da sua nocividade ou periculosidade, sem prejuízo da adoção de outras medidas cabíveis em cada caso concreto.

Código de Ética Médica: Art. 22º Deixar de obter consentimento do paciente ou de seu representante legal após esclarecê-lo sobre o procedimento a ser realizado, salvo em caso de risco iminente de morte; **Art. 24º** Deixar de garantir ao paciente o exercício do direito de decidir livremente sobre sua pessoa ou seu bem-estar, bem como exercer sua autoridade para limitá-lo. **Art. 31º.** Desrespeitar o direito do paciente ou de seu representante legal de decidir livremente sobre a execução de práticas diagnósticas ou terapêuticas, salvo em caso de iminente risco de morte. **Art. 34º.** Deixar de informar ao paciente o diagnóstico, o prognóstico, os riscos e os objetivos do tratamento, salvo quando a comunicação direta possa provocar-lhe dano, devendo, neste caso, fazer a comunicação a seu representante legal.

OBS: Obrigatório rubricar todas as vias.

1ª Via do Paciente.

Dr. Edilson Thiele - CRM 9552
Dr. Henrique Carvalho - CRM 14217
Dr. Frederico Scherner - CRM 32687
Dr. Jonathan Vidal - CRM 27277
Dr. Sergio Kowalski - CRM 12771
Dr. Ricardo Falavinha - CRM 4829
Dr. Waldir Alves Cunha Jr. - CRM 13367

 @ClinicaDoJoelhoCuritiba

Av. Getúlio Vargas, 3066 • Água Verde
CEP. 80240-041
Curitiba • PR
(41) 3026-5458
clnicadojoelho@clnicadojoelho.com.br



Traumatologia Desportiva • Cirurgia do Joelho • Cirurgia do Quadril
Cirurgia do Pé e Tornozelo • Ortopedia e Traumatologia
Cirurgia do Ombro • Reumatologia

www.clinicadojoelho.com.br

- Cirurgias contaminadas – 20% (são aquelas realizadas em tecidos recentemente traumatizadas e abertas, colonizadas por flora bacteriana abundante de difícil ou impossível descontaminação, sem supuração local). Presença de inflamação aguda na incisão cirúrgica e grande contaminação a partir do tubo digestivo. Inclui obstrução biliar e urinária.
- Cirurgias infectadas – 40% são aquelas realizadas na presença do processo infeccioso (supuração local) e/ou tecido necrótico.

Confirmando que recebi explicações, li, compreendi os termos médicos e concordo com os termos deste documento, e que me foi dada a oportunidade de fazer perguntas e esclarecer eventuais dúvidas, ficando claro para mim quais são os propósitos dos procedimentos o qual estarei submetido, seus desconfortos e riscos pelos eventuais efeitos indesejáveis decorrentes. Entendi e concordo voluntariamente o que é necessário eu fazer para que a CIRURGIA POR VÍDEO DO JOELHO PARA CIRURGIA COM REPARO, REFORÇO, RETENÇÃO OU RECONSTRUÇÃO DO LIGAMENTO CRUZADO ANTERIOR, tenha o resultado pretendido.

Declaro, igualmente, estar ciente de que o tratamento adotado não assegura a garantia de cura e que a evolução da doença e o resultado do tratamento podem obrigar o médico, a modificar as condutas inicialmente propostas, sendo que neste caso, fica o mesmo autorizado, desde já, a tomar providências necessárias para tentar a solução dos problemas surgidos, segundo seu julgamento em meu benefício.

O médico explicou que em algumas circunstâncias as cirurgias podem gerar fatos bastante complicados, independente da perícia, prudência ou vontade do médico. Fui informado e compreendi que a prática médica/cirúrgica não é uma ciência exata; e não podem ser dadas quaisquer garantias, nem certezas quanto ao tratamento ou cirurgia.

Declaro que nada omiti em relação a minha saúde e que esta declaração passe a fazer parte da minha ficha clínica ou fique na guarda pessoal do meu médico, ficando autorizado a utilizá-la em qualquer época, no amparo e na defesa de seus direitos, sem que tal utilização implique em qualquer tipo de ofensa. Fica autorizado ao acesso à minha ficha clínica, que por ventura exista em outro estabelecimento hospitalar, clínica ou consultório inclusive, a solicitar, segunda vias de exames laboratoriais, cardiológicos, RX e demais por ventura existentes.

Assim, tendo conhecimento, autorizo a realização do mesmo, expressando que as informações foram prestadas de viva voz pelo médico, tendo sido perfeitamente entendidas e aceitas.

Fica também estabelecido que diante o procedimento, o paciente e/ou representante legal pode revogar este consentimento a qualquer momento de maneira formal.

Para que produza os efeitos legais assino o presente termo, recebendo cópia.

Curitiba (PR), _____ de _____ de _____.

Deve ser preenchido pelo médico assistente

Expliquei todo o procedimento exame, tratamento e/ou cirurgia a que o paciente acima referido está sujeito, ao próprio paciente e/ou seu responsável, sobre benefícios, riscos e alternativas, tendo respondido às perguntas formuladas pelos mesmos. De acordo com o meu entendimento, o paciente e/ou seu responsável, está em condições de compreender o que lhes foi informado.

Nome do médico _____ Assinatura _____ CRM _____

Dr. Edilson Thiele - CRM 9552
Dr. Henrique Carvalho - CRM 14217
Dr. Frederico Scherner - CRM 32687
Dr. Jonathan Vidal - CRM 27277
Dr. Sergio Kowalski - CRM 12771
Dr. Ricardo Falavinha - CRM 4829
Dr. Waldir Alves Cunha Jr. - CRM 13367



@ClinicaDoJoelhoCuritiba

Av. Getúlio Vargas, 3066 • Água Verde
CEP: 80240-041
Curitiba • PR
(41) 3026-5458
clinicadojoelho@clinicadojoelho.com.br



Traumatologia Desportiva • Cirurgia do Joelho • Cirurgia do Quadril
Cirurgia do Pé e Tornozelo • Ortopedia e Traumatologia
Cirurgia do Ombro • Reumatologia

www.clinicadojoelho.com.br

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

O (A) paciente Mariana Ramper, ou seu responsável Schneider, declara, para todos os fins legais, especialmente ao disposto no artigo 39, VI, da Lei, 8.078/90 que dá plena autorização ao médico assistente, o Dr. Schneider, inscrito no CRM/PR sob o n.º 32687, para proceder às investigações necessárias ao diagnóstico do seu estado de saúde, bem como a realizar o seguinte procedimento: **CIRURGIA POR VÍDEO DO JOELHO PARA CIRURGIA COM REPARO, REFORÇO, RETENÇIONAMENTO OU RECONSTRUÇÃO DO LIGAMENTO CRUZADO ANTERIOR**, e todos o que incluem, inclusive anestésias, transfusões de sangue ou outras condutas médicas que venham ao encontro das necessidades clínicas, podendo o referido profissional valer-se do auxílio dos outros profissionais de saúde.

Declara, outrossim, que o referido médico, atendendo ao disposto nos artigos 31 e 34 do Código de Ética Médica e no artigo 9º da Lei 8.078/90 e após a apresentação de métodos alternativos, sugeriu o tratamento médico-cirúrgico de **CIRURGIA POR VÍDEO DO JOELHO PARA CIRURGIA COM REPARO, REFORÇO, RETENÇIONAMENTO OU RECONSTRUÇÃO DO LIGAMENTO CRUZADO ANTERIOR**, antes apontado, apresentando informações detalhadas sobre o diagnóstico e sobre os procedimentos a serem adotados no tratamento proposto para ser autorizado.

DEFINIÇÃO: é a cirurgia por vídeo em joelho para corrigir joelho frouxo e instável (que falseia) por rotura do ligamento cruzado anterior do joelho. No local do ligamento rompido é colocado um enxerto (pedaço de tendão) e fixado com material metálico ou absorvível. Em alguns casos, o ligamento está apenas frouxo ou parcialmente rompido, então pode-se fazer um retensionamento do mesmo (encurtamento) com radio frequência ou um reforço com o uso de um tendão do próprio joelho.

COMPLICAÇÕES:

- Infecção.
- Perda funcional – quando o joelho não recupera totalmente para dobrar ou esticar ou ambas.
- TVP – trombose venosa profunda.
- Hemartrose – sangramento que se acumula dentro da articulação. Pode ser necessária aspiração no pós-operatório.
- Lesão do vaso ou nervo – quando um nervo é machucado, perfurado ou seccionado (cortado) causando anestesia ou paralisia.
- Frouxidão – quando é feita a cirurgia para deixar o ligamento firme e ele não fica muito firme.
- Possibilidade de cicatrizes com formação de quelóides (cicatriz hipertrófica-grosseira).
- Soltura de fixação – quando um enxerto para o ligamento é preso a um pino ou por um parafuso no osso, mas se solta, seja por má fixação, seja por muito esforço nos movimentos da recuperação.
- Perda ou quebra de material cirúrgico na articulação ou presença de microfragmentos metálicos por desgaste das lâminas de alta rotação.
- Progressão da doença, apesar de ter sido abordada cirurgicamente.

INFECÇÃO HOSPITALAR: A portaria nº 2.616, de 12/05/1998 do Ministério da Saúde estabeleceu as normas do Programa de Controle de Infecção Hospitalar (PCIH), obrigando os hospitais a constituir a CCIH (Comissão de Controle de Infecção Hospitalar). Os índices de infecção hospitalar aceitos são estabelecidos, usando-se como parâmetro o NNIS (Nacional Nosocomial Infection Surveillance – Vigilância Nosocomial de Infecção), órgão internacional que estabelece os índices de infecção hospitalar aceitos e que são:

- Cirurgias limpas – 2% (são aquelas que não apresentam processo infeccioso e inflamatório local e durante a cirurgia, não ocorre penetração nos tratos digestivo, respiratório ou urinário);
- Cirurgias potencialmente contaminadas – 10% (são aquelas que necessitam drenagem aberta e ocorre penetração nos tratos digestivo, respiratório ou urinário);

Dr. Edilson Thiele - CRM 9552
Dr. Henrique Carvalho - CRM 14217
Dr. Frederico Scherner - CRM 32687
Dr. Jonathan Vidal - CRM 27277
Dr. Sergio Kowalski - CRM 12771
Dr. Ricardo Falavinha - CRM 4829
Dr. Waldir Alves Cunha Jr. - CRM 13367

 @ClinicaDoJoelhoCuritiba

Av. Getúlio Vargas, 3066 • Água Verde
CEP: 80240-041
Curitiba • PR
(41) 3026-5458
clinicadojoelho@clinicadojoelho.com.br

[illegible]



SOLICITAÇÃO DE FISIOTERAPIA

AO CONVÊNIO: _____

SOLICITO PARA O PACIENTE:

Monalisa Pires Rampa

10 SESSÕES DE FISIOTERAPIA POR SER PORTADOR

DE:

fisioterapia para diminuir devido a
deficiência de locomoção

por operação reconstrução ligamentar
LCA + ACL + reparo joelho Esquerdo

ATENCIOSAMENTE


Dr. Frederico B. Scherer
Ortopedia e Traumatologia
CRM-PR 32587/TEOT 13577/RQE 18148

CTBA / /